

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 CEP 84.240-000 - CNPJ - 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1609/2008

Autoriza o Município de Piraí do Sul a alienar por leilão público bens inservíveis e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica autorizado o Município de Piraí do Sul a alienar por leilão público, os seguintes bens individualmente considerados, declarados inservíveis pelo Decreto Municipal 070/2008:

CAÇAMBA LIXEIRÃO	valor:	R\$	1.000,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO	valor:	R\$	15.000,00
135S			
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ANO	valor:	R\$	1.500,00
75			
TRATOR DE ESTEIRA D4 E	valor:	R\$	45.000,00
RETROESCAVADEIRA MF 86	valor:	R\$	25.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ	valor:	R\$	4.000,00
MICROONIBUS 608 D ANO 85	valor:	R\$	10.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ 1313 ANO	valor:	R\$	8.000,00
81			
ONIBUS MERCEDES BENZ 1313 ANO	valor:	R\$	12.000,00
90			
GOL SPECIAL GASOLINA ANO 2001	valor:	R\$	9.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 11 de junho de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal